

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE FORTALEZA-CE

COMISSÃO ORGANIZADORA

Adriana Gerônimo – Fundação Marcos de Bruin

Clausens Roberto de A. Duarte – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Ceará-SINDUSCON-CE,

Douglas Bettiol Corrêa – Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA

Felipe Pontes – Gabinete do prefeito de Fortaleza

Francisco Fernando Martins – Movimento dos Conselhos Populares - MCP

Karlos Albuquerque – Secretaria do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR

Mario Fracalossi Júnior – Instituto de Planejamento de Fortaleza-IPLANFOR

Natanael Alves Mota – Federação de Entidades de Bairros e Favelas de Fortaleza – FBFF

Valéria Pinheiro – Laboratório de Estudos de Habitação da Universidade Federal do Ceará – LEHAB-UFC

Viviane da Costa Pereira – SESEC/Coordenadoria de Defesa Civil

SUBCOMISSÃO DE DIVULGAÇÃO

Tunay Peixoto – HABITAFOR

Wescley do Sacramento - HABITAFOR

SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Adriana Jovino – HABITAFOR

Alan Sergio Rodrigues - HABITAFOR

Ana Alves Cunha – HABITAFOR

Andréia Cavalcante – HABITAFOR

Arnóbio Gomes – HABITAFOR

Andréia Cavalcante – HABITAFOR

Andrea Cialdini – HABITAFOR



Edinira Borges – HABITAFOR

Elenilson Gomes - HABITAFOR

Francileuda Soares – Centro Socorro Abreu

Ivete Ferreira Gomes – HABITAFOR

Luiza Perdigão - IPLANFOR

Maria Valdicelia Cavalcante Lopes – HABITAFOR

Mirson George Vidal - HABITAFOR

Núbia Marques - HABITAFOR

Olinda Marques – HABITAFOR

Sulaneide Bastos de Souza – Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres

Thaís Gonçalves - IPLANFOR

Keyve Karinine – HABITAFOR

Juciana Godoy - HABITAFOR

SUBCOMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Jociane Macedo - HABITAFOR

Lidiane Lima – HABITAFOR

Brenda Diniz – HABITAFOR

Tayna Carneiro – HABITAFOR

Isabel Siena - HABITAFOR

Francisco Larismar Diógenes - HABITAFOR

COLABORADORES(CONFERENCISTAS CONVIDADOS)

Nágyla Drumond - Universidade Estadual do Ceará – UECE

Renato Pequeno - Laboratório de Estudos de Habitação da Universidade Federal do Ceará – LEHAB-UFC

Henrique Botelho Frota – Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico



SUMÁRIO

Apresentação	04
1. Propostas aprovadas na II Conferência Municipal de Habitação.....	06
- EIXO 01 - Planejamento Urbano e Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHISFOR.....	06
- EIXO 02 - ZEIS, Regularização Fundiária e Vazios Urbanos.....	07
- EIXO 03 - Programas Habitacionais e Interlocução Social (Projeto Técnico Social-PTS, Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV e Locação Social).....	08
- EIXO 04 - Financiamento da Política de Habitação e Fundo Municipal e Habitação de Interesse Social – FMHIS	09
- EIXO 05 - Comissões de Conflito Fundiárias no Brasil.....	09
2. Moções Aprovadas na II a Conferencia Municipal de Habitação.....	10

Anexos

Atos Normativos

- Decreto
- Edital
- Regimento Interno

Relação de Delegados

APRESENTAÇÃO

A II Conferência Municipal de Habitação de Fortaleza ocorreu no auditório da Universidade do Parlamento da Assembleia Legislativa do Ceará (UNIPACE), nos dias 29 e 30 de Janeiro de 2016, com a participação de 250(duzentos e cinquenta delegados escolhidos nas pré-conferências dos seguintes segmentos: instituições da sociedade civil, representações de associações comunitárias e organizações populares ligadas à habitação, Sindicatos, Prefeitura de Fortaleza, Câmara Municipal de Fortaleza, Governo do Estado - Secretaria das Cidades e Caixa Econômica Federal.

A Comissão Organizadora cumpriu um calendário de 13(treze) reuniões e 07 (sete) pré-conferências. Atuou também levantando tema, metodologia, eixos e palestrantes sobre proposta para discutir a Política Municipal de Habitação e viabilizar a eleição do COMHAP – Conselho Municipal de habitação Popular com objetivo de fortalecer a Política de Habitação de Interesse Social.

O temário foi definido através da divisão em eixos por grupos de debates e plenária geral, buscando sempre articular e integrar as diferentes políticas urbanas, com os seguintes eixos temáticos: Eixo 01: planejamento urbano e plano local de habitação de interesse social-PLHISFOR; Eixo 02: Zeis, regularização fundiária e vazios urbanos; Eixo 03: programas habitacionais e interlocução social (projeto técnico social-PTS, programa minha casa minha vida-PMCMV e locação social);Eixo 04: financiamento da política de habitação e fundo municipal e habitação de interesse social; Eixo 05: comissão de conflitos fundiários no Brasil. Cada eixo temático contou com um expositor, um debatedor, um mediador e um relator e encaminhou à



plenária geral 06 (seis) propostas prioritárias, aprovadas pelos respectivos delegados participantes por eixo.

Durante as discussões foram enfatizadas: a) a importância da regulamentação e implantação das Zonas Especiais de Interesse Social(ZEIS) 1, 2 e 3;b) a aprovação das operações urbanas consorciadas(OUC) e sua vinculação à política habitacional para evitar especulação imobiliária; c) a importância da criação de uma comissão de mediação de conflitos para as remoções e a importância das Zeis de vazios como alternativa de reassentamento para esta problemática

. Também foi sugerido o desenvolvimento de um programa de capacitação para a sociedade sobre a política habitacional de interesse social. Acrescentada a preocupação com as empresas contratadas para implementação das Zeis, sob o risco de não haver interesse em dar respostas concretas à população.

Esse documento apresenta os resultados da conferência e as deliberações para agenda de trabalho do conselho eleito para o triênio 2016 - 2019.

Os delegados fizeram propostas para o desenvolvimento da política habitacional de interesse social e para a implantação do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, a fim de que a Secretaria Municipal de Habitação – HABITAFOR cumpra sua missão com os instrumentos essenciais para o fortalecimento da política habitacional: Conselho Municipal de Habitação Popular de Fortaleza(COMHAP), Plano Local de Habitação de Interesse Social de Fortaleza(PLHISFOR) e Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social(FMHIS), priorizando o controle social e a participação popular.



1. PROPOSTAS APROVADAS NA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 2016

1.1. QUADRO - EIXO 01 : Planejamento Urbano e Plano Local de Habitação de Interesse Social –PLHISFOR;

01	Revogação dos parágrafos do art. 312 do Plano Diretor Participativo de Fortaleza (PDPFor), garantindo a manutenção das ZEIS 3, com aplicação imediata da notificação, IPTU progressivo e do Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórias(PEUC). Revogação do artigo da lei complementar que retira os espaços vazios do âmbito das ZEIS 1;
02	Transformar o PLHIS de 2012 em Lei Municipal com garantia de regulamentação da assistência técnica para (Habitação de Interesse Social(HIS) e equilíbrio na distribuição de recursos nos programas previstos no mesmo, prevendo a garantia de um mínimo de 4% do orçamento municipal voltado para HIS/ZEIS com atenção especial para reformar edifícios e casas em áreas centrais para HIS;
03	Que o COMHAP tenha participação efetiva na gestão do território, que seja um espaço de debate e definição dos locais de implementação dos projetos habitacionais, incluindo a aprovação de Conjuntos Habitacionais de Interesse Social(CHIS), também visando inibir a instalação dos novos CHIS fora dos corredores de urbanização orientados pelo transporte público, ou mesmo em áreas de baixa oferta de emprego e renda, serviços e infraestrutura pública, respeitando sempre a integração à política de habitação com a do empreendedorismo, visando incrementar a economia do município, alavancando negócios, mapeando famílias, priorizando mulheres empreendedoras, jovens ,economia criativa e solidária. Planejar/implementar políticas de sustentabilidade como arborização, saneamento básico e equipamentos para coleta seletiva e destinação de resíduos e articular políticas públicas de saúde, educação e assistência nos empreendimentos de HIS, principalmente no que diz respeito à construção/gerenciamento de equipamentos públicos comunitários nas áreas respectivas;

04	Regulamentação e implementação dos instrumentos urbanos previstos no Estatuto da Cidade e PDPFor, prioritariamente PEUC, IPTU progressivo e desapropriação por títulos como forma de viabilizar programas habitacionais em áreas centrais e dotadas de infraestrutura e equipamentos urbanos;
05	Inserção obrigatória de HIS nas OUC em TODAS as áreas da cidade e que todas as OUC que a PMF pretenda implementar sejam submetidas ao controle social (o COMHAP na falta do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano-CMDU) e delibere sobre as OUC. Que a contrapartida da OUC seja necessariamente utilizadas para urbanização e melhorias das comunidades dentro da sua poligonal ou no seu entorno;
06	Imediata implementação do CMDU, conforme previsto no PDPFor e imediato fim da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano Diretor (CPPD), por ter formato ilegal mediante o que define o Estatuto da Cidade, quanto à gestão democrática das cidades;

1.2. QUADRO – EIXO 2: ZEIS, Regularização Fundiária e Vazios Urbanos;

01	Definição, em caráter de urgência, de instância de governo municipal responsável pela coordenação definitiva da implementação das Zeis, de modo a garantir a adoção de todas as proposições do capítulo 11 do relatório das Zeis entregue ao prefeito em 2015;
02	Suspensão imediata do recurso da progressividade (inserto no art.312 – PDPFOR) e instituição legal de novas Zeis do tipo 1 e 3, e elaboração do projeto de lei complementar para revogar o parágrafo 4º do art. 125 e os parágrafos 1º, 2º e 3º do art.126 do Plano Diretor (que trate sobre vazios em Zeis 1);
03	Priorizar a implementação, em áreas de Zeis, de empreendimentos do programa 'minha casa minha vida' faixa 1, atendendo aos critérios estabelecidos no Plano Integrado de Regularização Fundiária(PIRF) de cada ZEIS e no PLHIS 2012, buscando reduzir a dispersão urbana e o impacto das remoções forçadas;
04	Fomentar a participação de assessorias técnica e comunitária, por meio de devido processo legal, através de entidades sem fins lucrativos para viabilizar o processo de implementação das Zeis;
05	Elaboração de projeto de lei que regulamente a regularização fundiária no município de Fortaleza nos moldes da lei federal 11.977/2009;

06	Garantir que o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social(FMHIS) e o Fundo de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB) destinem prioritariamente seus recursos às Zeis e que as leis orçamentárias prevejam programas e ações destinadas à intervenção nas Zeis e regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade presentes no PDPFOR 2009 que também viabilizem financeiramente a política habitacional de interesse social;
----	---

1.3. QUADRO - EIXO 03: Programas Habitacionais e Interlocução Social (Projeto Técnico Social-PTS, Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV e Locação Social);

01	Efetivação do IPTU Progressivo e a Implementação das ZEIS;
02	Maior fiscalização das unidades habitacionais através da formação de uma comissão específica com a inclusão de representantes dos agentes financeiros;
03	A localização do empreendimento do MCMV deve passar pela aprovação do COMHAP;
04	Construção de unidades habitacionais em ZEIS, revitalização e reforma de edifícios e casas ociosos em áreas centrais para HIS como previsto na Lei 11.967..;
05	Ampliação de beneficiários e elevação e reajuste do Aluguel Social anual baseado no índice municipal de inflação;
06	Ampliação de programas e recursos: MCMV, Melhorias Habitacionais, Regularização Fundiária e Projetos de Urbanização;

1.4. QUADRO - EIXO 04: Financiamento da Política de Habitação e Fundo Municipal e Habitação de Interesse Social –FMHIS

01	COMHAP fazer monitoramento sistemático da execução do orçamento com audiências mensais para apresentação dos valores disponíveis e sua execução, garantindo o equilíbrio orçamentário entre os diversos programas habitacionais de Fortaleza, tais como, produção habitacional, regularização
----	---

	fundiária, melhoria habitacional, requalificação de áreas degradadas, trabalho social assistencial, incluindo projetos de iniciativa popular/ interesse social.
02	Que a contrapartida das OUC (Operações urbanas Consorciadas) seja necessariamente direcionada para a urbanização, melhorias habitacionais, e regularização fundiária visando a permanência das comunidades dentro da poligonal e no entorno da OUC- Operações Urbanas Consorciadas, devendo ainda a aprovação da OUC e de outros instrumentos que envolvam parceria pública e privada passar pelo COMHAP.
03	Garantir financiamento para a regularização fundiária, urbanização das regiões de ocupação, serviço de assistência técnica segundo a Lei 11. 888/ 2008 e demais programas previstos no PLHIS- FOR.
04	COMHAP gerir e monitorar as várias fontes de recursos para habitação, visando a sua sincronia para aderir às novas oportunidades de recursos e programas.
05	Propor legislação municipal que garanta no mínimo 4% do orçamento do município para o Fundo de Habitação.
06	Fomentar o estudo para viabilizar formas de captar recursos através de parcerias público privado para empreendimentos de habitação de interesse social e desenvolvimento local;

1.5. QUADRO – EIXO 05: Comissões de Conflitos Fundiários no Brasil.

01	Instituir uma Política Municipal de Prevenção e Mediação de Conflitos Fundiários, em que preveja: - garantia de solução pacífica dos conflitos, sempre havendo a prévia e razoável notificação das populações envolvidas; - garantia de direitos nas ocupações tais como, água, luz, coleta de lixo, assistência da Defesa Civil, assistência em serviço social e assistência Jurídica; Garantia de reassentamento em áreas próximas; -Políticas específicas para casos em que há conflitos de segurança pública;
02	Criação da Comissão Municipal de Conflitos Fundiários, ligada ao COMHAP com participação dos movimentos populares;

03	Destinação de rubrica específica do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para ações da Comissão de Conflitos que reduzam os efeitos negativos de uma remoção;
04	Reassentamento em áreas próximas incluso na Política Habitacional do Município;
05	Em casos de Desapropriação por Interesse Público do Município que o conflito seja submetido à deliberação do COMHAP;
06	Moção da Conferência para que a Câmara Municipal efetive a estruturação do Escritório de Direitos Humanos Dom Aloísio Lorscheider – EDAL;



Moção aprovada na II Conferência Municipal de Habitação

MOÇÕES :

Moção no. 01

Tipo: Apoio

Destinatário: Câmara Municipal de Fortaleza

"Tendo em vista que as questões relacionadas à habitação, direito fundamental consagrado na Constituição Federal, constituem em eixo primordial para a garantia dos direitos humanos, nós, participantes da II Conferência Municipal de Habitação, propomos esta moção em favor da devida implementação e funcionamento do Escritório de Direitos Humanos Dom Aloísio Lorscheider, vinculado à Câmara Municipal de Fortaleza. O Escritório Dom Aloísio Lorscheider (EDAL) foi instituído por lei municipal em 2013. Contudo, até a presente data, encontra-se desativado. Em uma cidade desigual como Fortaleza, a garantia do acesso à justiça aos movimentos populares adquire importância ainda maior. O funcionamento de um escritório de direitos humanos vinculado à Câmara Municipal, que atue em questões relacionadas à cidade e em outras pautas referentes aos Direitos Humanos, certamente é interessante para uma política habitacional voltada à participação popular e ao resguardo das garantias e direitos fundamentais do povo. Portanto, ressaltamos a necessidade imediata da implantação do Escritório Dom Aloísio Lorscheider pela Câmara Municipal de Fortaleza."

MOÇÃO no. 02

Tipo: Apoio

Destinatário: Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR

"Criação do Conselho da Cidade de Fortaleza".

ANEXOS

ADITIVO AO EDITAL Nº 01/2015 DE CONVOCAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ENTIDADES COMUNITÁRIAS E DE ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À HABITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE FORTALEZA – COMHAP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, inscrita no CNPJ sob no 06.089.146/0001-31, com sede nesta Capital, na Av. Aguanambi, 1.770, Fátima, neste ato, representada por sua titular a Secretária, **FRANCISCA ELIANA GOMES DOS SANTOS**, brasileira, casada, educadora social, portadora de Registro Geral N.º 8911002008773-SSP-CE, e CPF N.º 455.043.423-68, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 6º e seu parágrafo único da Lei Municipal 9.132/2006, a LC Municipal 176/2014 e as regras estabelecidos neste edital.

CAP. I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I - A PREVISÃO LEGAL DA CONFERÊNCIA E DO COMHAP.

Art. 1º. A gestão democrática da cidade, o controle social e participação popular é prevista no Estatuto da Cidade, Diretrizes do Ministério das Cidades, Resoluções do Conselho Nacional das Cidades e Plano Nacional de Habitação de Interesse Social –PNHIS e estabelecido no art. 3º, IX e art. 6º, da Lei Municipal nº 9.132, de 18 de dezembro de 2006, (DOM de 22.12.2006); o art.5º, XIX e art.

6º, XIII, e art. 288, III, "c" e art. 289, da Lei complementar Municipal nº 062/2009_Plano Diretor Participativo de Fortaleza-PDPF e arts. 18, 20, 21 e 47, da LC 176/2014 (DOM DE 19/12/2014).

Art. 2º. A Conferência Municipal de Habitação convocada por este edital por iniciativa da Secretária titular da HABITAFOR elegerá os conselheiros do COMHAP, órgão de instância colegiada de natureza deliberativa e paritária, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza -HABITAFOR nos termos do art. 1º, art. 3º XI e art. 6º da Lei 9.132/2006 e art. 21, da LC nº 0176/2014.

RESOLVE:

Art. 3º. Tornar público a convocação das instituições da sociedade civil e entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à habitação para credenciamento e habilitação na HABITAFOR para a II Conferência Municipal de Habitação de Fortaleza a realizar-se nos dias 29 e 30 de janeiro de 2016.

Art.4º. Na conferência serão eleitos os conselheiros do Conselho Municipal de Habitação Popular de Fortaleza –COMHAP, para o triênio **2016/2019** e debatidas propostas prioritárias para os 05(cinco) eixos temáticos a seguir especificados:

I - Planejamento Urbano e Habitação de Interesse Social e (PLHISFOR);

II - Programas Habitacionais e Interlocução Social (Projeto Técnico Social; Programa Minha Casa Minha Vida, Programa de Locação Social, melhorias habitacionais);

III_ Financiamento da Política de Habitação e Fundo Municipal de Habitação de

Interesse Social - FMHIS;

IV - ZEIS, Regularização Fundiária e Vazios Urbanos;

V- Comissões de Conflitos Fundiários no Brasil

CAP. II -DA COMPOSIÇÃO DO COMHAP

Art. 5º. O Conselho Municipal de Habitação Popular –COMHAP terá a seguinte representação em sua composição segundo art. 6º, da Lei 9.132/2006 e a seus dispositivos a seguir:

I - da Prefeitura de Fortaleza (art. 7º) - 08 conselheiros

II - de instituições da sociedade civil (art. 8º) - 05 conselheiros;

III - da Câmara dos Vereadores – CMF – 01;

IV - Governo do Estado Secretaria das Cidades – 01;

V - Caixa Econômica Federal -01;

VI - representações de entidades comunitárias e movimentos populares ligados à habitação- 06

Art.6º. As 05 (cinco) instituições da sociedade civil organizada, referidas no inciso II do artigo anterior deste edital integram os seguintes segmentos:

I- entidades profissionais com atuação no âmbito da política habitacional - 01 assento

II - associação ou sindicato da indústria da construção civil- 01 assento;

III- entidade sindical dos trabalhadores da construção civil-01 assento

IV - ONGs atuantes na área habitacional - 01 assento

V- instituição de ensino superior **com projetos, pesquisas e estudos ligados à habitação** - 01 assento.

CAP. III - DA ESCOLHA DOS DELEGADOS E SUPLENTE PARA A CONFERÊNCIA

Art. 7º. Participarão da Conferência 250 (duzentos e cinquenta) delegados distribuídos na seguinte proporção:

I – instituições da sociedade civil – 50 (cinquenta) delegados;

II - poder público - 80 (oitenta) delegados.

III-entidades comunitárias e movimentos populares ligados à habitação - 120 (cento e vinte) delegados;

Parágrafo único - Caso não sejam preenchidas as vagas de delegados previstas no inciso I deste artigo, estas serão remanejadas para o segmento do inciso III.

Parágrafo segundo - Os delegados titulares e suplentes citados no inciso II deste artigo, nos termos dos artigos 6º e 7º da lei Municipal 9.132/2006, serão indicados pelos titulares dos órgãos públicos respectivos, dentre servidores/técnicos em exercício nas ações da políticas públicas relacionadas à política de desenvolvimento habitacional do município na seguinte proporção:

I – HABITAFOR – 08

II – SDE – 06

II – SEUMA - 08

III – SETRA – 07

IV – DEFESA CIVIL - 07

V – SEINF - 06

VII - SEPOG - 06

VIII – IPLANFOR - 08

IX – CMF – 06

X – CEF – 06

XI – SEC ESTADUAL DAS CIDADES – 06

XII – COORDENADORIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR - 06

SEÇÃO I - Delegados das instituições da sociedade civil

Art. 8º. Os 05 (cinco) segmentos da sociedade civil organizada previstas no art. 5º, inciso II deste edital, escolherão até 10(dez) delegados e respectivos suplentes por segmento para participar da conferência, os quais devem ter reconhecida legitimidade, representatividade, idoneidade e atuação e afinidade com a política habitacional.

Art. 9º Cada segmento citado no artigo 8º deste edital, terá até o dia 13 de janeiro de 2016, para realizar seus mecanismos internos para escolha de seus representantes a serem credenciados como delegados e suplentes da conferência, com o acompanhamento de representantes da Comissão Organizadora da Conferência e entregar a esta, ata com a distribuição quantitativa das vagas por segmento.

Seção II - Dos delegados das entidades comunitárias e movimentos populares ligados à habitação.

Art. 10. O(a)s delegado(a)s e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil desta seção , serão escolhidos na Pré-conferência específica do segmento no dia 16/01/2016 para participar da conferência e eleger os conselheiros do Conselho Municipal de Habitação Popular-COMHAP, devendo estes terem reconhecida legitimidade, representatividade, idoneidade, atuação e afinidade com a política habitacional.

Art. 11. Os delegados e respectivos suplentes dos movimentos populares concorrerão à vaga por uma única entidade e serão escolhidos e cadastrados na pré-conferência a ser organizada pelo próprio segmento com o apoio da HABITAFOR e da Comissão Organizadora.

Seção III - As entidades do segmento ONGs

Art. 12. As entidades do segmento ONGs, previstas no art. 6º, inciso IV deste edital, para participar da conferência e escolherem seus delegados como representantes de seus segmentos deverão estar em funcionamento regular há pelo menos dois anos, estar em dia com suas obrigações, devidamente cadastradas nos órgãos competentes e ter atuação na política habitacional.

Parágrafo único – As entidades citadas neste artigo deverão comprovar sua regularidade e legitimidade perante à Comissão Organizadora no prazo previsto no artigo 15, inciso I deste edital.

CAP. IV- DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art.13. Os trabalhos da Conferência serão preparados, coordenados e organizados pela Comissão Organizadora da Conferência , composta por 05 (cinco) representantes do poder público e 05 (cinco) da sociedade civil, a seguir especificados:

I – PODER PÚBLICO

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza- HABITAFOR
- b) Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR
- c) Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento social e Combate a Fome –SETRA;
- d) Gabinete do Prefeito;
- e) Defesa Civil;

II – DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Federação de Entidades de Bairros e Favelas de Fortaleza - FBFF
- b) Universidade Federal do Ceará/Laboratório de Estudos de Habitação (LEHAB)
- c) Fundação Marcos De Bruin
- d) Sindicato da Indústria da Construção Civil –SINDUSCON-CE
- e) MCP- Movimentos dos Conselhos Populares.

Art. 14 - Compete à Comissão Organizadora da Conferência

I - reunir-se regularmente para planejar e organizar a II Conferência Municipal de Habitação;

II – velar pelo cumprimento das regras estabelecidas neste edital, apreciar impugnações e homologar as inscrições e habilitações das entidades concorrentes às vagas no COMHAP e posterior publicação;

III- receber as inscrições e atas da pré-conferência das organizações comunitárias, Atas dos outros segmentos da sociedade civil e lista dos delegados e respectivos suplentes.

IV – resolver os casos omissos deste edital e do regimento interno da Conferência.

CAP. V - PRAZOS PARA CREDENCIAMENTO, IMPUGNAÇÃO HABILITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LISTA DAS ENTIDADES E DELEGADOS

Art. 15. As entidades inscritas para a II Conferencia Municipal de Habitação para concorrer ao assento no COMHAP, obedecerão aos prazos deste edital e cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora, observado o seguinte:

I - até o dia 13/01/2016 as instituições da sociedade civil entregarão à Comissão Organizadora as atas com distribuição quantitativa da escolha dos delegados do seu segmento;

II – no dia 16/01/2016 realizar-se-á a Pré-conferência das Entidades Comunitárias e Movimentos Populares ligados à habitação sob a responsabilidade do próprio segmento e com o apoio e acompanhamento da HABITAFOR e Comissão Organizadora;

III - até o dia 19/01/2016 serão entregues as atas com a lista nominal de delegados e respectivos suplentes dos momentos populares, bem como a lista nominal de delegados e respectivos suplentes dos outros segmentos da sociedade civil.

Art. 16. A lista dos delegados e respetivos suplentes citados no artigo 4º, incisos I e III deste edital, será publicada no site da PMF até o dia 20/01/2016, observados os seguintes prazos :

I - até 22/01/2016 para apresentação de impugnações ;

II - até 26/01/2016 para análise das impugnações pela Comissão Organizadora ;

III – até dia 27/01/2016 publicação da lista definitiva de delegados e respectivos suplentes no site da PMF.

IV- no dia 29/01/2016 de 15h às 18h_ credenciamento geral de delegados e suplentes .

Parágrafo único _ No dia 29/01/2016, de 18h às 19h, na ausência dos delegados, seus suplentes poderão fazer seu credenciamento junto à Comissão Organizadora

CAP. VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17. As plenárias por segmento e assembleia geral dos delegados na II Conferência Municipal de Habitação e eleição dos conselheiros do COMHAP serão disciplinadas no regimento interno do evento a ser aprovado no início dos trabalhos

Art. 18. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora descrita no art. 13 deste edital.

Fortaleza-Ce, 30 de dezembro de 2015.

Francisca **Eliana Gomes** dos Santos

Secretária do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza-Ce

(Publicado no DOM de 30/12/2015 e aditivo em 21/01/2016)

MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE FORTALEZA - ANO 2016

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

SEÇÃO I DO OBJETIVO GERAL

Art. 1º. A II Conferência de Habitação de Fortaleza, convocada pelo Decreto nº 13.725/2015, de 28 de dezembro de 2015, publicado no DOM de 29/01/2015 e pelo Edital de Convocação 01/2015, publicado no DOM de 30/01/2015, realizar-se-á nos dias 29 e 30 de janeiro de 2016, no Auditório da Universidade do Parlamento Cearense, Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nesta urbe, sob os auspícios do Município de Fortaleza, por meio da HABITAFOR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza e com o apoio das demais Secretarias com assento no Conselho Municipal de Habitação Popular-COMHAP.

Parágrafo único - A II Conferência Municipal de Habitação tem como objetivo geral debater a Política de Desenvolvimento Habitacional de Interesse Social e eleger o Conselho Municipal de Habitação Popular – COMHAP - para viabilizar o controle social e fortalecimento da Política Habitacional de Interesse Social do Município, nos termos dos artigos 5º e 6º do Plano Diretor Participativo de Fortaleza-PDPF- Lei Complementar nº 062/2009.

SEÇÃO II DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 2º. A II Conferência Municipal de Habitação, nos termos da Lei Municipal nº 9.132/2006, tem como objetivos específicos:

I - eleger as entidades da sociedade civil e dos movimentos populares que indicarão posteriormente, os conselheiros titulares e suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Habitação Popular (COMHAP), para o triênio 2016/2019, conforme as disposições contidas no art. 6º da Lei Municipal nº. 9.132/2006 e art. 21 da Lei Complementar nº 0176/2014;

II – propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município de Fortaleza com os diversos segmentos da sociedade civil sobre os temas relacionados ao Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PLHIS) e à Política Municipal de Habitação;

III - fomentar a participação da sociedade civil, considerando as diferenças de gênero, idade, raça e etnia, como mote para a formulação de proposições e avaliações sobre a Política de Habitação e suas relações com o Sistema Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV – avançar na construção da Política Habitacional de Interesse Social;

V – indicar prioridades de atuação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza-HABITAFOR;

Parágrafo único - Os conselheiros representantes do poder público serão indicados pelos titulares de cada órgão, após a conferência, mediante ofício à presidência do COMHAP.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º. A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE FORTALEZA será integrada por representantes (delegados, convidados e observadores) indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento e no edital de convocação, terá abrangência municipal e deverá contemplar o temário apresentado assim como, consequentemente, o resultado de suas análises, formulações e proposições.

§ 1º. A II Conferência Municipal de Habitação de Fortaleza tratará de temas de âmbito municipal da política habitacional e suas relações com o Plano Diretor Participativo de Fortaleza (PDPF) e com outros Planos Setoriais.

§ 2º. Todos(as) os(as) delegados(as) presentes à Conferência tratarão das questões habitacionais de âmbito municipal e deverão atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 4º. O temário da Conferência deverá contemplar as políticas públicas de habitação num diálogo intersetorial com as demais Políticas de Desenvolvimento Urbano do Município.

Art. 5º. A II Conferência Municipal de Habitação de Fortaleza terá como tema geral: "Desafios e Perspectivas da Política de Habitação de Interesse Social no Município de Fortaleza".

Parágrafo único – O temário será desenvolvido através da divisão em eixos por grupos de debates e pela plenária geral, buscando sempre articular e integrar as diferentes políticas urbanas, com os seguintes eixos temáticos:

I - EIXO 01: Planejamento Urbano e Plano Local de Habitação de Interesse Social –PLHISFOR;

II - EIXO 02: ZEIS, Regularização Fundiária e Vazios Urbanos;

III - EIXO 3: Programas habitacionais e Interlocação Social (Projeto Técnico Social-PTS, Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV e Locação Social);

IV - EIXO 04: Financiamento da Política de Habitação e Fundo Municipal e Habitação de Interesse Social –FMHIS;

V - EIXO 05: Comissões de Conflito Fundiários no Brasil.

§ 1º. Cada eixo temático contará um expositor, um debatedor, um mediador e um relator.

§ 2º. Cada eixo encaminhará à plenária geral **06 (SEIS) propostas prioritárias como diretrizes** aprovadas pelos respectivos delegados participantes **direcionadas à Política Municipal de Habitação e ao COMHAP.**

CAPITULO IV DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art.6º. Os trabalhos da Conferência serão preparados e coordenados pela Comissão Organizadora da Conferência, composta por 05 (cinco) representantes do Poder Público e 05 (cinco) membros da sociedade civil, a seguir especificados:

I – DO PODER PÚBLICO:

- a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza-HABITAFOR;
- b) Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR;
- c) Secretaria Especial de Trabalho Emprego de Desenvolvimento Social e Combate à Fome –SETRA;
- d) Gabinete do Prefeito;
- e) Defesa Civil;

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Federação dos Bairros e Favelas de Fortaleza – FBFF;
- b) Universidade Federal do Ceará - Laboratório de Estudos de Habitação (LEHAB);
- c) Fundação Marcos De Bruin;
- d) Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON;
- e) MCP - Movimentos dos Conselhos Populares.

Parágrafo único - Os movimentos populares: MOTU, MLB E UNIDADE CLASSISTA, estão Participando do processo de construção da conferência junto à Comissão Organizadora,

Art. 7º. A II Conferência Municipal de Habitação de Fortaleza produzirá um relatório final que será disponibilizado no endereço virtual da Prefeitura de Fortaleza.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. A II Conferência Municipal de Habitação de Fortaleza, em suas diversas etapas, deverá contar com a participação de representantes dos segmentos da sociedade civil credenciados para debater as questões relativas à habitação.

Art. 9º. Os participantes da II Conferência Municipal de Habitação de Fortaleza serão distribuídos em 03 (três) categorias:

I – delegados(as) com direito a voz e voto;

II – convidado(as) com direito a voz e sem direito a voto;

III – observadores(as) sem direito a voz e sem direito voto, até a quantidade prevista no art. 11 deste regimento.

Art. 10º. Serão delegados(as) à II Conferência Municipal de Habitação de Fortaleza:

I – os (as) eleito(a)s nas pré-conferências de cada segmento da sociedade civil, conforme regras do edital de convocação e lista pública disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Fortaleza;

II – os (as) representantes do poder público indicados pelos gestores de cada pasta, nos termos do art. 7º da Lei 9.132/2006 e do art. 2º, inciso I deste regimento e do edital de convocação.

Art. 11. A representação dos diversos segmentos, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte proporção:

nº	SEGMENTO	CATEGORIA	QUANTIDADE
1.	Poder Público	Delegados	80
2.	Instituições da Sociedade Civil	Delegados	50
3.	Entidades Comunitárias e movimentos sociais ligados à habitação	Delegados	120
4.	Convidados	-	25
5.	Observadores	-	25
6.	Total		300

Parágrafo Único – Será garantida alimentação apenas para os delegados titulares regularmente credenciados.

CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. A Conferência será presidida pela Secretária Titular da HABITAFOR, com o apoio da Comissão da Organizadora nos termos do art. 6º deste regimento.

Art. 13. Compete à Comissão Organizadora da Conferência e a seus membros:

I – indicar os coordenadores e relatores das plenárias setoriais para escolha dos conselheiros;

II – observar as regras do edital e os critérios de participação dos delegados da Conferência, bem como fiscalizar as votações para a eleição do COMHAP;

III – aprovar o relatório final da Conferência elaborado pela HABITAFOR;

IV – resolver os casos omissos deste regimento e da própria Conferência.

Art. 14 - Os delegados(as) para a II Conferência de Habitação serão num total de 250(duzentos e cinquenta), distribuídos da seguinte forma:

I – representantes de movimentos sociais, entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à habitação, eleitos na pré-conferência – 120 delegados;

II – representantes do Poder Público, indicados pelos titulares dos respectivos órgãos – 80 delegados:

- a) Secretarias do Município;
- b) Câmara dos vereadores;
- c) Caixa Econômica Federal;
- d) Secretaria Estadual das Cidades.

III – representantes da sociedade civil:

- a) entidades profissionais ligadas à habitação- 10 delegados;
- b) associação ou sindicato patronal da indústria da construção civil – 10 delegados;
- c) entidades sindicais dos trabalhadores – 10 delegados;**
- d) organizações não governamentais que atuem na área habitacional – 10 delegados;
- e) instituições de ensino superior ligadas à área habitacional – 10 delegados.

SEÇÃO I DO CREDENCIAMENTO

Art. 15 - O credenciamento dos(as) delegados(as) eleitos(as) nas pré-conferências dos movimentos sociais, entidades comunitárias e organizações populares e sociedade civil organizada será realizado no dia 29 de Janeiro de 2016, a partir das 15:00 horas, observando-se a lista geral publicada no site da Prefeitura de Fortaleza, conforme edital de convocação.

§ 1º. O(a) delegado(a) deverá apresentar documento de identificação com foto no ato do credenciamento.

§ 2º. Caso o(a) delegado(a) não efetue o seu credenciamento até às 18 horas, será substituído (a) por 01 (um) dos suplentes eleito na pré-conferência do seu segmento respectivo.

§ 3º. O(a)s delegado(a)s a serem credenciados no dia 29/01/2016, no horário de 15h às 19:30h, por segmento, terão a seguinte proporção:

I _ Poder Público – 80 delegados;

II - Conselhos profissionais - 10 delegados;

III – Sindicato SINDUSCOM - 10 delegados.

IV – Sindicato dos trabalhadores - 10 delegados;

V- ONGs - 10 delegados;

VI – Instituições de Ensino Superior – 10 delegados;

VII – Movimentos populares - 120 delegados.

§ 4º. O credenciamento dos delegados junto à Comissão Organizadora no dia 29/01/2016 obedecerá ao seguinte horário:

- a) de 15h às 18h - credenciamento geral de delegados e suplentes;
- b) de 18h às 19h - credenciamento dos suplentes nos casos de ausência do(a) delegado(a)s.

Art. 16. Os (as) observadores(as) realizarão suas inscrições das 18 às 19 horas, do dia 29 de janeiro de 2016, obedecendo ao limite de 25 (vinte e cinco) vagas e caso não sejam preenchidas todas as vagas neste dia, poderão ser inscritos até a abertura dos trabalhos do dia 30/01/2016.

SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 17. Os trabalhos da Conferência serão instalados e obedecerão ao seguinte cronograma:

I – dia 29 de janeiro de 2016, a partir das 15:00h, em ato contínuo:

- a) credenciamento;
- b) solenidade de abertura;
- c) formação de mesa de discussão com 03 (três) momentos de exposição de representantes da Universidade, do movimento popular e da Secretaria de Desenvolvimento Habitacional do Município de Fortaleza que discorrerão sobre o tema central da Conferência;
- d) leitura e aprovação do regimento;

II - dia 30 de Janeiro de 2016:

- a) divisão em grupos de 50 (cinquenta) delegados para debater nos eixos temáticos ;
- b) realização das plenárias setoriais para escolha das entidades que irão compor o Conselho Municipal de Habitação Popular de Fortaleza-COMHAP;
- c) apresentação das entidades eleitas para o COMHAP.

SEÇÃO III
DA PROGRAMAÇÃO

Art.18 . A conferência terá a seguinte programação:

Dia -29/01/2016 - Sexta-feira	Atividades
15h às 18h30min	Credenciamento e inscrição nos eixos temáticos (serviço de Lanche concomitante)
17h às 18h	Solenidade de Abertura
18h às 19h30min	Mesa de discussão com 03 Palestras de 20 minutos cada; - Participação da Plenária de 30 minutos para debate.
19h30min	Leitura e aprovação do Regimento Interno da Conferência
30/01/2016 - Sábado	
08h às 8:30h 8:30h às 11h	Serviço de lanche Exposição e debate nos eixos temáticos Votação e sistematização (priorização de 05 propostas)
11h às 12h	
12h às 13h	Intervalo para almoço
13h às 15h	- Divisão por segmentos para plenárias de eleição do COMHAP
15h às 17h	- Apresentação dos encaminhamentos dos eixos temáticos

Art. 19. A distribuição do tempo de exposição, debates e votação de propostas prioritárias em cada eixo temático, terá a seguinte proporção:

I - expositores – 20 minutos;

II - debatedores – 15 minutos;

III - inscrições da plenária de 03 minutos por participante –;

IV - **votação das 06 (seis) prioritárias – 01 hora.**

Art. 20. No período da tarde do dia 30/01/2016, os delegados **da sociedade civil**, reunir-se-ão em salas separadas, por segmento, para elegerem as entidades ou representantes que terão assento no COMHAP, sendo o mais votado o titular e o imediatamente mais votado o suplente.

SEÇÃO IV DAS PLENÁRIAS SETORIAIS

Art. 21. Serão instalados 06 (seis) plenárias setoriais, que obedecerão a seguinte dinâmica:

I – cada segmento buscará construir consensos na escolha das entidades que constituirão o colegiado do Conselho Municipal de Habitação Popular de Fortaleza - COMHAP, tendo autonomia para deliberar sua forma de votação;

II – as entidades eleitas para o COMHAP serão apresentadas à plenária geral da Conferência.

Art. 22. Cada segmento em sua plenária deverá escolher dentre os presentes dois representantes para coordenação dos trabalhos.

SEÇÃO V DA PLENÁRIA GERAL

Art. 23. Cabe à plenária geral deliberar e aprovar sobre a escolha dos conselheiros apontados pelos seus segmentos.

Art. 24 - O voto é prerrogativa somente do(a)s delegado(a)s, sendo individual e intransferível.

§ 1º. Os(as) delegados(as) manifestarão seu voto com exibição do crachá.

§ 2º. As entidades mais votadas terão conselheiros titulares e as imediatamente mais votadas serão suplentes do COMHAP.

SEÇÃO VI DA RELATORIA

Art. 25. O Relatório final **da conferência** será elaborado com base nas atas de eleição de cada segmento e nas proposições dos eixos temáticos e será sistematizado pela HABITAFOR para ser apresentado para aprovação na Plenária Geral.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 26. As despesas com a organização geral e realização da II Conferência Municipal de Habitação de Fortaleza correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 27. Os casos omissos e conflitantes com este regimento ou relativos à realização da Conferência serão decididos pela Comissão Organizadora e terão caráter irrecorrível e irrevogável.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2016.

Comissão Organizadora Geral da II Conferência Municipal de Habitação de Fortaleza.

Francisca Eliana Gomes dos Santos
Secretária do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza-ce

LISTA DELEGADO(A)S E SUPLENTE DO PODER PÚBLICO

IPLANFOR



DELEGADOS (AS)
LUIZA DE MARILAC MARTINS E SILVA PERDIGÃO
LIA DE SOUSA PARENTE
THAIS SALES GONÇALVES
CAIO FARIAS DE MACEDO
LUCIANA FURTADO COSTA COELHO
JOANA E SILVA BEZERRA KESSELRING
RACHEL DOURADO DE MEDEIROS
FRANCISCA MARIA DA SILVA FAVA
SUPLENTE
MARIANA QUEZADO COSTA LIMA
MÁRIO FRACALOSI JÚNIOR
RODRIGO PETY
SILVIA MARIA GOMES BEZERRA DA SILVA
SDE
DELEGADOS (AS)
LÚCIO FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO
ERNANI MURARO PELOSO
HERMÓGENES SILVA NETO
MÁRIO ROBERTO DE CARVALHO MATIN
ELAYNE MARIA MAMEDE BENEVIDES
FRANCISCA JEANE ALVES JALES
MICHEL LINS CAVALCANTE DE ALMEIDA
SETRA
DELEGADOS (AS)
DOUGLAS BETTIOL COORÊA
RAIMUNDO FERREIRA FILHO
PATRICIA HELENA NÓBREGA ATUDART
PAMELA PAULA CRUZ BEZERRA
FRANCISCA ENILCE VIEIRA ROCHA
MARIA LUCIONEIDE ROCHA BARBOSA SOBRAL
SEPOG
DELEGADOS (AS)
RENAN EHRICH COLARES
ROSÂNGELA DE ALBURQUERQUE E SILVA
DAVI LOPES SILVA
MARIA LILLY CRISPIM MATOS
MARIA FRANCISCA GARCIA VELOSO
CARLOS DANIEL LIMA DA SILVA
SEINF
DELEGADOS (AS)
ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS
MANUELITO CAVALCANTE JÚNIOR
FRANCISCO FRANCINÉ DA SILVEIRA



RICARDO AUGUSTO RIBEIRO PAIVA
ELIEUDA TERTO DE SOUSA
ROSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
SUPLENTE
FRANCISCO HAROLDO DE BARROS
MARIA SUZANA MOUTA DE SOUZA
ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA
ANTONIO NILTON MOUTA
PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
FRANCISCA EDNA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SESEC/DEFESA CIVIL
DELEGADOS (AS)
LUIS UCHOA PINHO
ELISANGELA MEDEIROS MORENO
DANIELLE FREITAS DOS SANTOS
ROGER BARRETO MAGALHÃES
VIVIANE DA COSTA PEREIRA
JOSÉ HILDEBERTO DE SOUZA LIMA
FRANCISCO ELINELDO MAIA PINHEIRO
SUPLENTE
FRANCISCO CRISTIANO FERRER
ALEXANDRA OLIVEIRA
DENISE BARROSO CORREIA
MONALIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO
LUIZA KELLY GURGEL
GECILDA SAMPAIO DE SOUSA
VANDA MARIA AGUIAR
COORDENADORIA DE POLITICAS POPULARES
DELEGADOS (AS)
LEONARDO ANDRADE LEITE
MANOEL ARCANJO FILHO
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
MARTHA IZABEL MENDONÇA DANTAS
MONALIZA MENEZES LIMA DO NASCIMENTO
REGINA MARTA DE OLIVEIRA
SUPLENTE
JOSÉ ALEXANDRE FIRMINO DA SILVA
PAULO SÉRGIO GALVÃO DE ARAÚJO
ROBERTO ALBUQUERQUE MENDES
VALDERI DA SILVA ALMEIDA
SECRETARIA DAS CIDADES
DELEGADOS (AS)
WALDEMAR AUGUSTO DA SILVA CARDOSO PEREIRA
ELAINE CRISTIANE ANDRADE FERREIRA



VALNEY ROCHA MACIEL
DANIEL ANDRADE GIRÃO
KARLA NERY DA SILVA SOARES
MIRLES DE ANDRADE MORAIS
SUPLENTE
ÂNGELA MARIA CRUZ SARAIVA
THAIS HELENA LIMA MARIANO
ISABEL CRISTINA UCHÔA DE MELO
MARIA ROSALETE PONTES LIMA
GERMANA CLEIDE PEREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DELEGADOS (AS)
FÁBIO BRAGA
MARCUS TEIXEIRA
CAIXA ECONOMICA FEDREAL
DELEGADOS (AS)

DELEGADOS DA SOCIEDADE CIVIL DO SEGMENTO PATRONAL: SINDUSCON
DELEGADOS
MARCOS SILVA MONTENEGRO
CLAUSENS ROBERTO DE A. DUARTE
WALNER ROCHA BEZERRA
LUÍS ROBERTO STUARD FILHO
PEDRO WILTON CLARES
ALEXANDRE V.ACCIOLY DE CARVALHO
MARCELO ROMERO DE ARRUDA
JORGE DENNIS DANTAS
MARCUS PONTES O'GRADY
RÔMULO GRADVOHL
SUPLENTE
ANDRÉ MONTENEGRO DE HOLANDA
MARCELO ROSSAS FREIRE
SEGMENTO PROFISSIONAL: CAU/CE
DELEGADOS



DELBERG PONCE DE LEON
CARLOS AUGUSTO LOPES FREIRE
SUPLENTES
SERGIO FACÓ PIMENTEL FILHO
SARA VIEIRA ROSA
SEGMENTO PROFISSIONAL: CRESS
DELEGADA
LUCIA ELIZABETH MOURA RODRIGUES
SUPLENTE
ALINE COUTINHO CAVALCANTE
SEGMENTO PROFISSIONAL: IAB/CE
DELEGADOS
JOSÉ OTÁVIO SANTOS DE ALMEIDA BRAGA
SIMONE FARIAS CABRAL DE OLIVEIRA
SEGMENTO PROFISSIONAL: CREA/CE
DELEGADOS
THEREZA NEUMANN SANTOS DE FREITAS
HERBET HERMORGES BATISTA DOS SANTOS
SUPLENTES
JOÃO MATEUS BARROSO CORDEIRO
TARDIELE TOMÉ DO AMARAL
SEGMENTO SINDICAL
DELEGADOS (AS)
RAIMUNDO MUNIZ MENDEZ
JOSÉ CARLOS MATIAS DOS SANTOS
MARTA MARIA NERI BATISTA
LENISTEFSON SOARES DA SILVA
DARCY OLIVEIRA DE ARAÚJO
FRANCISCO GILBERTO MENEZES
LUCILENE DOS ANJOS RIBEIRO
MARIA MADALENA POLICARPO DA SILVA
HUMBERTO JORGE PEREIRA FERREIRA
JOÃO ROSEO SALGADO FILHO
SUPLENTES
TALVES JOHNSON MOREIRA FAÇANHA
DANIEL GONÇALVES RODRIGUES
ANTÔNIO CAETANO DA SILVA
MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUSA
FRANCISCO SILVA NETO
RAIMUNDO NONATO JERÔNIMO DE OLIVEIRA
JOÃO BATISTA FONTENELE
FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
VALÉRIO SANDRO PEREIRA SOARES
FRANCISCO TEOTÔNIO DA SILVA



SEGMENTO ACADÊMICO / CAJU-UFC DIREITO	
DELEGADA	
MARIANA BRASIL GRADVOHL	
SUPLENTE	
LUAN OLIVEIRA DE SOUSA	
SEGMENTO ACADÊMICO / ESTÁCIO-ARQUITETURA	
DELEGADO	
ANDRÉ ARAÚJO ALMEIDA	
SUPLENTE	
CLÉLIA MARIA COUTINHO TEIXEIRA MONASTEIRO	
SEGMENTO ACADÊMICO / FA7-ARQUITETURA	
DELEGADO	
SHARON DARLING DE ARAÚJO DIAS	
SEGMENTO ACADÊMICO / IFCE	
DELEGADO	
FRANCISCO RÉRISSON CARVALHO CORREIA	
SUPLENTE	
LEVI TEIXEIRA PINHEIRO	
SEGMENTO ACADÊMICO / LEHAB-UFC	
DELEGADA	
VALÉRIA PINHEIRO	
SUPLENTE	
LUIS RENATO BEZERRA PEQUENO	
SEGMENTO ACADÊMICO / NAJUC-UFC	
DELEGADO	
FELIPE AUGUSTO DAMACENO DE OLIVEIRO	
SUPLENTE	
MARIA IARA SILVA DE ARAÚJO	
SEGMENTO ACADÊMICO / UNICHRISTUS-ARQUITETURA	
DELEGADA	
KELMA PINHEIRO LEITE	
SUPLENTE	
GERMANA PINHEIRO CÂMARA	
SEGMENTO ACADÊMICO / UECE-GEOGRAFIA	
DELEGADO	
CARLOS JOSUE DE ASSIS	
SUPLENTE	
GLAUCIANA ALVES TELES	
SEGMENTO ACADÊMICO/UNIFOR-ARQUITETURA	
DELEGADOS (A)	
AMÍRIA BEZERRA BRASIL	
ANDRÉ SOARES LOPES	
SUPLENTES	
CARLA CAMILA GIRÃO ALBUQUERQUE	



CAMILA BANDEIRA CAVALCANTE
SEGMENTO ONG'S/ASSERVIR
DELEGADO
NAILSON ANTÔNIO NEO PINTO
SUPLENTE
WALDILENE XAVIER PINTO
SEGMENTO ONG'S/CENTRO SOCORRO ABREU
DELEGADA
ANA ALVES DA CUNHA VALENTIM
SUPLENTE
FRANCILEUDA RODRIGUES SOARES
SEGMENTO ONG'S/CEARAH PERIFERIA
DELEGADO
RAIMUNDO NONATO LIMA
SEGMENTO ONG'S/CDVHS
DELEGADO
ROGÉRIO DA COSTA ARAÚJO
SUPLENTE
MARILEIDE DA SILVA LUZ
SEGMENTO ONG'S/CASA DA SOPA
DELEGADO
LEONARDO SOARES RODRIGUES
SEGMENTO ONG'S/CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA
DELEGADA
ANA MARIA DE FREITAS
SUPLENTE
ISABEL CRISTINA FORTE
SEGMENTO ONG'S/FUNDAÇÃO MARCOS BRUIN
DELEGADA
ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA
SUPLENTE
REGINA JAQUELINE DA SILVA

LISTA DOS DELEGADOS E SUPLENTE DOS MOVIMENTOS POPULARES

DELEGADOS (AS)

FRANCISCA ELIEUDA DO NASCIMENTO



GLADSON DOS SANTOS SANTANA
ANATILDE DO NASCIMENTO FREIRE
JOANA DARC DOS SANTOS CEMARÃ
NATALINA CELESTINO
ROSEMEIRE AZEVEDO FERNANDES
MARTA MARIA OLIVEIRA
CLAUDIO RIBOBERTO DO REIS
LUCIELIA RODRIGUES DA SILVA LIMA
FRANCISCA MARINETE CARLOS SOUSA
DAIANE CRISTINA FAUSTINO F.ANDRADE
MARIA GISLANDIA CRUZ
LIDIANE DOS SANTOS ANDRADE AGUIAR
JOSÉ LUCIANO FELIX DE LIMA
ANTÔNIO LOPES MOREIRA
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES
MARIA AUGELIA OLIVEIRA BARROSO
FRANCISCA DOS REIS BARBOSA
DIANNE GLEBIA DE OLIVEIRA SOUZA
ELIANA TEIXEIRA LIMA
SUPLENTES (MLB)
JULIENE CORDEIRO PATRICIO
JOSE ALCIR GOMES DE LIMA
SARA JANE ARAUJO DE LIMA
NONATO ANDRADE NAPOMUNCENO
MARIA IVONETE DE LIMA
REJANE NASCIMENTO DA SILVA
FRANCISCA CARLA GOMES NASCIMENTO
GLEICIANE SALES DA SILVA
FATIMA ALCANTARA DA SILVA
MYRELLA MIRIAN RODRIGUES MORAIS
LUZIA FERNANDES BARROS LIMA
MARIA LUÍZA RODRIGUES MORAES
JANAINA ARAÚJO DE LIMA MORAES
SEGMENTO MOVIMENTO POPULAR:MOTU
DELEGADOS (AS)
MARIA DO CARMO SOUSA DA SILVA
JOAQUIM GOMES DA SILVA
JOSÉ ELENILDO DE OLIVEIRA
MARIA IRACILDA DOS SANTOS
MARIA FRABICIA DA SILVA
JOSÉ ELIVAN DO NASCIMENTO XAVIER
ANTÔNIA EURIVÂNIA DA C.S PEREIRA
AURINEIDE SOUSA XAVIER
CÍCERO GLAUDIANO NASC. DE SOUSA



ANA PAULA LOBO
HILCIANEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO
SAMARA DE ABREU FERREIRA
GRACE KELLY DA COSTA MARTINS
MARILEUDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
RUTECelly SILVA VANDERLY NASCIMENTO
ANTÔNIA LUCILENE O. DE SOUSA
SENHORINHA LOPES DA SILVA
MARIA ADALETE DA SILVA
ANA VITÓRIA DA SILVA SOARES
MARIA FERREIRA DA SILVA
FRANCISCA GERMANIA FRANÇA
ELIANE DE SOUSA DA SILVA
REGINA LUCIA ADRIANO SIPRIANO
MARCIA COELHO FERRER
MARIA DE FATIMA ALVES
ANTÔNIA NUNES DA SILVA
MARIA ELIANE SILVA DE ALMEIDA
MARIA LIDUINA DE FREITAS
ANDRÉ DO NASCIMENTO XAVIER
LEANDRO SILVA DE SOUSA
NÁDIA PATRÍCIA CHAGAS DE OLIVEIRA
JANAINA LUCAS DA SILVA
SUPLENTES
FRANCISCA MARIA DINA DOS SANTOS
FRANCISCA MARIA RIBEIRO
MAGNA DOS SANTOS MESQUITA
VALDENIA GOMES DE SANTANA
MARIA DO DESTERRO CARDOSO
GLEICIANE DOS SANTOS MARTINS
LUCIANA AMANCIO DA SILVA
ELIZABETE BARROSO NUNES
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
FRANCISCA SUELI SANTOS DA SILVA
MARIA ELIEUDA DA SILVA
LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA
MARIA DAS GRAÇAS L. DOS SANTOS
ELIZABETE CRISTINA DANTAS
ANTÔNIA LÚCIA S.DE OLIVEIRA
FRANCISCA NILDA DA SILVA
FABIANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
SEGMENTO MOVIMENTO POPULAR:UNIDADE CLASSISTA
DELEGADOS (AS)



FRANCISCO VIEIRA E SILVA FILHO
NIVIA MARIA DO. N. TELES
ELIZALDO DESOUZA SILVA
CARLOS HENRIQUE DOS ANJOS SILVA
PISCILA LIMA DE SOUZA
JOÃO BATISTA DOS SANTOS
ROMILDO DA SILVA SOARES
RAQUEL LIMA DE SOUZA
JOSÉ ADEMIR FREIRE DE SÁ
NIVIA ALVES SANTOS
VIVIANE ALVES SANTOS
MARIA CRISTINA CANDIDO DA SILVA
FABIANO PONTES BARROSO
JOSÉ MARDONIO DO NASCIMENTO
MARCOS AURÉLIO ALVES SANTOS
JOSÉ OSLANE DE PAULO
RAIMUNDO NONANTO SOUZA JUNIOR
AURILAN MARCELINO DE OLIVEIRA
MESSIAS HONORIO PESSOA
ARIANE MARCELINO DE OLIVEIRA
JOSÉ RIBAMAR DE ALMEIDA
LUCILEIDE PINHEIRO DA SILVA
SUPLENTES
ANA LÍVIA RIBEIRO DOS SANTOS
MARIA DAS GRAÇAS ALVES
JOSELEIDE DA CONCEIÇÃO LOBÃO
SEGMENTO MOVIMENTO POPULAR: MCP
DELEGADOS (AS)
CÍCERA DA SILVA MARTINS
FRANCISCO FERNANDO MARTINS
MARIA DE JESUS MARTINS
AURICLEA BARROS PEREIRA
JUSCELINO DIAS ROCHA
SEGMENTO MOVIMENTO POPULAR: REDE DLIS
DELEGADOS (AS)
FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO
RAIMUNDO NONATO MORENO
ZELIA INACIO TABOSA
JOSÉ ALBERTO ALVES
SEGMENTO MOVIMENTO POPULAR: FBFF
DELEGADOS (AS)
MARIA CLARA DOS SANTOS COSTA
JOSE ARIVALDO CASTELO
JOSE FERREIRA DE SOUSA



MARIA ELDA PEREIRA MEDEIROS
DANIEL FERNANDES
NABOR RODRIGUES BRASIL
JOSE MARCONDES G.
PAULO JOSE MONTEIRO
RAIMUNDO FIRMINO
FRANSUENDES RODRIGUES
MARCIA MARIA BEZERRA
MARIA DALVA DOS SANTOS
CLEIDE ROCHA MOREIRA
SOLANGE DE AQUINO
FRANCISCA SELMA TEIXEIRA
FRANCISCO DAS CHAGAS MAIA
AURENICE BARROSO
MARIA DO SOCORRO SOUSA
IVANILDO B.
MARIA JOSE FERNANDES
MARIA ZENILCE DE FREITAS
DAVYANE FARIAS CORREIA
MARLENE DE FREITAS
FRANCISCO ALONSO P.LIMA
TEREZA ROCHA
EUDES GUIMARÃES
FRANCISCO ANDRADE FREITAS
IZIDORO NOBRE
LUCIA MARIA ALBURQUERQUE
ANTONIO RONNYS SOUSA
ELIANE ROCHA DE FREITAS
FRANCIVALDO PAIXÃO
ISMAEL DA SILVA RIBEIRO
NATANAEL ALVES MOTA
MARIA VANUSA DA SILVA
GERLAN BARBOSA MAIA
MARIA DE FATIMA SILVA
SUPLENTES
GERLAN BARBOSA MAIA
MARIA DE FATIMA SILVA
FABIO SILVA DE ANDRADE
MARGARIDA MARIA
MARIA CLENIOR PEREIRA
MARIA IRACILDA LIMA
MARIA DE FATIMA MARQUES
ANTONIO SERGIO ANASTACIO
RAIMUNDO JOSE SOUZA



MARIA DE FATIMA MONTEIRO
JOSE ELIEZIO OLIVEIRA
FRANCY FERNANDES
MARIA LIVRAMENTO
JOSE MARCOS SILVA
JOSCIDA MORAIS
MARIA GORETE FERNANDES

Credenciamento da II Conferência de Habitação







Abertura da II Conferência de Habitação



Eixos Temáticos:

Av. Aguanambi, 1770, Cep 60.055 - 403 Bairro de Fátima.
Telefone: **85 3488-3377** fax **3488-3376**

EIXO I: PLANEJAMENTO URBANO E PHIS
EIXO II: ZEIS-REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E VAZIOS URBANOS,
EIXO III: PROGRAMAS HABITACIONAIS E INTERLOCUÇÃO SOCIAL,
EIXO IV: FINANCIAMENTO DA POLITICA DE HABITAÇÃO E FMHIS e
EIXO V: COMISSÕES DE CONFLITOS URBANOS







